

Decreto no 212

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no III, do decreto-lei federal no 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve:

Decreto: -

Artigo 1º - Fica revogado o decreto no 129, de 12 de abril de 1944.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 9 de Setembro de 1945.

(a) José de Castro Aquino
Prefeito Municipal

Publicado por expedição no local de costume em 9/9/45.

Registrado às fls. 159 do livro competente.

(a) Néstor de Barros
Levantado

Decreto - Lei no 213

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no I - do decreto-lei federal no 1.202, de 8 de abril de 1939;

Decreto: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura